



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Fundos e Convênios - SEAS-GFC

### TERMO

#### CONVOCAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431/2016, e em conformidade com o Edital nº 5/2025/SEAS-GFC, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) listadas abaixo para procederem às adequações de seus Planos de Trabalho.

Nos termos do item 7.14.1 do Edital nº 5/2025/SEAS-GFC, caso sejam identificadas irregularidades formais nos documentos apresentados ou constatados eventos que impeçam a celebração da parceria, as OSCs serão notificadas para regularizar suas pendências sob pena de exclusão do certame e impossibilidade de celebração da parceria.

Após a análise da documentação submetida, foram verificadas inconsistências ou irregularidades formais nos Planos de Trabalho apresentados, exigindo ajustes e reapresentação.

O prazo para adequação segue o cronograma estabelecido na Retificação 3ª ao Edital nº 5/2025/SEAS-GFC (0064524623), sendo de **01/10/2025 a 07/10/2025**, para as entidades cujas propostas **não** envolvam objeto obra e, de **01 a 20/10/2025** às entidades cujas propostas **envolvam obra**.

Os *checklists*, ofícios e pareceres individuais detalhando as irregularidades identificadas foram enviados, respectivamente, para cada uma das OSCs convocadas, nos endereços eletrônicos informados durante o processo de submissão das propostas.

As adequações deverão ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico especificado no Edital: [editalseas2025@gmail.com](mailto:editalseas2025@gmail.com).

As seguintes OSCs devem realizar as adequações necessárias em seus Planos de Trabalho e reapresentá-los no prazo estabelecido:

OSC	CNPJ	ITENS PARA ADEQUAÇÃO
-----	------	----------------------

<p>Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru – APAE</p>	<p>05.881.016/0001-74</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item 2; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 02 (DA BASE LEGAL); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV (METAS E ETAPAS); Anexo IV (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV (METODOLOGIA); Anexo IV (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Grupo Assistencial De Amigos De Ji-Paraná (Gaajipa) – Centro De Educação Infantil Cantinho Do Céu</p>	<p>05.882.170/0001-60</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 15; Anexo VI, itens 20, 21, 22 e 23; Anexo I; Anexo III; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 04 (OBJETIVOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>

<p>Grupo Assistencial De Amigos De Ji-Paraná (Gaajipa) – Centro De Educação Infantil Cantinho Do Céu</p>	<p>05.882.170/0001-60</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item 2; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 15; Anexo VI, itens 20, 21, 22 e 23; Anexo I; Anexo III; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Centro De Reabilitação Neurológica Infantil De Cacoal - Cernic</p>	<p>04.394.235/0001-66</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo VI, itens 19, 20 e 23; Anexo I; Anexo III;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO).</p>
<p>Associação Jiparanaense De Apoio E Desenvolvimento Da Arte Capoeira Abadá – A.J-Dacá</p>	<p>63.609.929/0001-32</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI; Anexo IX; Anexo VI, item 12; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 24; Anexo I; Anexo III;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 03 (DA BASE LEGAL); Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>

<p>Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo</p>	<p>63.761.704/0001-05</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item 2; Anexo VII; Anexo VI, item 9; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo VI, item 19; Anexo III; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 03 (DA BASE LEGAL); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 5 (DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 7 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 8 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Lar Do Idoso São Vicente De Paulo</p>	<p>01.391.991/0001-43</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item 2; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 14; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo I; Anexo III;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 03 (DA BASE LEGAL); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 5 (DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 6 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 6 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 8 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 3 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>

<p>Associação De Pais E Amigos Do Autista De Rondônia - Ama-Ro</p>	<p>04.198.211/0001-31</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 03; Anexo IX; Anexo VI, item 14; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo VI, item 24; Anexo III;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 03 (DA BASE LEGAL); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Associação Vilhenense De Voleibol (A.V.V.)</p>	<p>04.693.295/0001-80</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item 2; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo VI, item 16; Anexo VI, item 24; Anexo VI, item 19 ao 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 5 (OBJETIVOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Associação De Assistência À Cultura Na Amazônia - Moacy Grechi - AASCAM</p>	<p>09.529.939/0001-12</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item, 2; Anexo VI, item 14; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo VI, itens 20, 21, 22 e 23; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 03 (BASE LEGAL); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>

<p>Instituto De Pesquisa E Estratégia De Saúde Da Amazônia – INPESAN</p>	<p>10.674.568/0001-41</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item3; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo VI, itens 19, 21, 22; Anexo III; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 03 (DA BASE LEGAL); Anexo IV, item 03 (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 05 (OBJETIVOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Associação Beneficiante Investindo No Futuro - Abif</p>	<p>10.657.439/0001-45</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item 2; Anexo VI, item 3; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV (METAS E ETAPAS); Anexo IV (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Associação Beneficente Madeira Mamoré</p>	<p>12.302.698/0001-89</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 14; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Anexo VI, item 20, 21 e 22; Anexo I; Anexo III; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA DESCRIÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 05 (DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (DA SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, itens 09 e 10 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr – ASSIZA</p>	<p>14.167.204.0001/26</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, item 15; Anexo VI, item 17; Sub.item 8.9 do Edital nº 05/2024/SEAS-GFC;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 03 (BASE LEGAL); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>

<p>Associação De Polícia Militar Mirim De Machadinho Do Oeste</p>	<p>29.127.663/0001-53</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VII; Anexo VI, item 15; Anexo III; Anexo VI, item 24;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 03 (DA DESCRIÇÃO DO OBJETO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 06 (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 11 (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>
<p>Instituto Kaleo</p>	<p>21.271.761/0002-39</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, Item 07; Anexo VI, Item 14; Anexo VI, Item 15; Anexo VI, Item 17;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 05 (DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS);</p> <p><b>Checklist Infraestrutura:</b> Cláusula 10.12.</p>
<p>Associação De Mães, Pais E Amigos Dos Autistas De Seringueiras/RO - Amas/RO</p>	<p>49.278.216/0001-02</p>	<p><b>Checklist documental:</b> Anexo IV; Anexo VI, Item 15; Anexo VI, Item 20; Anexo VI, Item 22;</p> <p><b>Plano de Trabalho:</b> Anexo IV, item 02 (DA APRESENTAÇÃO); Anexo IV, item 04 (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); Anexo IV, item 04 (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); Anexo IV, item 04 (DO PÚBLICO ALVO); Anexo IV, item 04 (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); Anexo IV, item 04 (DOS RESULTADOS ESPERADOS); Anexo IV, item 06 (METAS E ETAPAS); Anexo IV, item 07 (METODOLOGIA); Anexo IV, item 08 (INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA); Anexo IV, item 09 (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO);</p> <p><b>Checklist Infraestrutura:</b> Cláusula 10.12.</p>

Em relação à **Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, CNPJ nº 02.703.555/0001-25**, esta apresentou Plano de Trabalho em divergência das disposições previstas no edital, o qual estabelecia expressamente a **aquisição exclusiva de bens de natureza permanente, tendo a entidade incluído itens de consumo em desacordo com o instrumento convocatório.**

Embora a Comissão de Seleção tenha, em momento anterior, manifestado aprovação da proposta, cumpre enfatizar que, com fulcro na autotutela administrativa, que confere ao Estado o direito de rever e controlar seus próprios atos, podendo anulá-los quando forem ilegais ou revogá-los quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos, assim como os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, que vinculam tanto a Administração quanto os participantes, há vedação à celebração de instrumento que contrarie as regras previamente estabelecidas.

A flexibilização das exigências editalícias acarretaria violação aos princípios da isonomia e

da impessoalidade, ao ensejar tratamento desigual frente às demais entidades que observaram integralmente o edital, portanto, eventual celebração em desconformidade configuraria afronta à moralidade administrativa e comprometeria a segurança jurídica, sujeitando o gestor e a própria Administração a questionamentos pelos órgãos de controle.

Diante do exposto, impõe-se a **desclassificação da entidade** na presente fase de celebração, por incompatibilidade entre o objeto proposto e as disposições do edital que rege o certame.

Porto Velho, 01 de outubro de 2025.

**JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.265**  
**ADRIANA SOUSA MARQUES, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.148**  
**VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.448**  
**ROBERTO YURI COURINOS DE ALMEIDA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.822**  
**SAFIRA CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.754**  
**ALEXANDER NUNES DE FARIAS, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.481**  
**LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.675**  
Comissão de Seleção de Propostas de Entidades da Sociedade Civil  
Portaria nº 1794 de 07 de agosto de 2025

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, Assessor(a), em 01/10/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sousa Marques**, Membro, em 01/10/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAFIRA CARVALHO DA SILVA**, Assessor(a), em 01/10/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA**, Assessor(a), em 01/10/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Nunes de Farias**, Assessor(a), em 01/10/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO**, Assessor(a), em 01/10/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 01/10/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064827293** e o código CRC **B6FFC85E**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0026.002339/2025-19

SEI nº 0064827293